

Procuradoria Geral

Republica-se por Incorreção DECRETO MUNICIPAL N° 021/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomeia **NATALIA DE SOUZA DAL PAZ**, portadora do CPF: 000.035.481-39 e RG n.º 0010945500 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretária Especial vinculado a Secretaria de Finanças, com as seguintes atribuições em detrimento com a Lei Complementar n.º 148/2021:

I - A Secretaria Especial terá a atribuição de implementar, elaborar, articular e fomentar as políticas públicas municipais. Elas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação - mas, sobretudo, em seus resultados - formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder e de recursos. Sistematizam o papel das tensões e do conflito social nos processos de decisão e na partição e repartição de custos e benefícios sociais.

Por sua vez, as políticas públicas visam responder a demandas, principalmente dos grupos sociais excluídos, setores marginalizados, esferas pouco organizadas e segmentos mais vulneráveis. As demandas desses grupos, no geral, são recebidas e interpretadas por pessoal (servidores, servidoras, áreas de gestão e técnica) que ocupam os espaços de decisão e que estão no poder - sem dúvida, influenciados por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social. No geral, visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a serem reconhecidos institucionalmente.

II - Das Atribuições

a - Organizar, elaborar, implementar, supervisionar e articular projetos e programas voltados às “políticas sociais” visem à educação para a igualdade e para a cidadania com todas as secretarias, órgãos institucionais e privados.

ARTIGO 2º - Fica sob responsabilidade do Secretário Especial a indicação de 10 servidores que assistir e assessorar as chefias imediatas na gestão das respectivas competências e exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 14 de janeiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva